

ANEXO K
PROPOSTA DE PREÇOS

À COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS

Pregão Eletrônico Nº 0086/2025
Processo Administrativo Nº 6021/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DE ALMOXARIFADO VIRTUAL, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS SOB DEMANDA, POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO, ABRANGENDO AS ATIVIDADES DE RECEBIMENTO E CONTROLE DE PEDIDOS, FORNECIMENTO, EXPEDIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO, COM ENTREGA PORTA A PORTA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

Razão Social: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA		
Endereço: Alameda Rio Negro, 585 – Sala 23 – Edifício Jacari - Alphaville		
Cidade/UF: Barueri-SP	CEP: 06454-000	Fone/Fax: (19) 3518-7021
E-mail: licitaprime@primebeneficios.com.br		CNPJ nº 05.340.639/0001-30
Insc. Estadual: 623.051.405.115		Insc. Municipal: 5. BU964-8
Dados Bancários: Banco do Brasil (001) - Ag: 2857-6 - Conta Corrente: 86151-0		
Responsável pela assinatura do contrato: Sra. Renata Nunes Ferreira. Endereço: Rua Açu, nº 47, Loteamento Alphaville Empresarial – Campinas/SP – CEP: 13098-335. Fone/ fax: (19) 3518-7000. Portadora do CPF nº: 371.237.288-40 e RG nº: 48.537.010-4. Cargo: Coordenadora de Contratos.		

Apresentamos nossa Proposta para o objeto do EDITAL DE LICITAÇÃO nº 0086/2025, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

2. PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR TOTAL DOS ITENS (R\$)	TAXA ADMINISTRATIVA	VALOR GLOBAL (R\$)
1	Serviços de gestão de almoxarifado virtual para fornecimento de materiais, sob demanda, por meio de sistema informatizado, envolvendo o recebimento e controle de pedido, fornecimento e distribuição, com entrega porta a porta.	R\$ 992.426,05	0,01%	R\$ 992.525,29
			Total:	R\$ 992.525,29

NOTA: * Valor considerando ICMS em 20,5%, correspondente ao percentual praticado no Estado da Bahia.

VALOR TOTAL DO LOTE (COM 20,5% ICMS): R\$ 992.426,05 (novecentos e noventa e dois mil e quatrocentos e vinte e seis reais e cinco centavos);

www.primebeneficios.com.br

Alameda Rio Negro, 585, sala 23, Edifício Jacari
Alphaville Centro Industrial e Empresarial - Barueri-SP | CEP: 06454-000

(19) 3518-7021 e-mail: licitaprime@primebeneficios.com.br

TAXA ADMINISTRATIVA OFERTADA: 0,01% (zero virgula zero um por cento);

VALOR TOTAL DO LOTE (COM alíquota de ICMS da origem): R\$ 1.062.002,06 (um milhão e sessenta e dois mil e dois reais e seis centavos);

A Unidade da Federação na qual será emitido o documento fiscal é São Paulo (SP), e a alíquota de ICMS a ser destacada na Nota Fiscal é de 7% (sete por cento), para o Lote.

PRAZO DE VIGÊNCIA será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura;

PRAZO VALIDADE DA PROPOSTA de preços é de **90 (noventa) dias**, consecutivos, contados a partir a contar da data de sua apresentação da data limite para apresentação da proposta, a qual será considerada como data de referência dos preços propostos;

PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Conforme estabelecido no edital/termo de referência / Conforme Memorial descritivo;

PAGAMENTO: Conforme com as condições estabelecidas no edital;

MARCA/MODELO: Própria;

DECLARAMOS que:

No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto do Edital e seus Anexos.

Declaramos que temos conhecimento do diferencial de ICMS, praticado entre os Estados da Federação (Resolução nº. 22 de 19/05/1989 e Resolução nº 13 de 25/04/2012 do Senado Federal).

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos a todas as condições do Edital.

DECLARAMOS ainda que:

- DECLARAMOS que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência;
- DECLARAMOS que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte da prestação dos serviços, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguro, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos;
- DECLARAMOS que disponibilizaremos as emissões e remissões dos cartões magnéticos, sem nenhum custo e que a rede de empresas credenciadas nos termos, quantidades e prazos previstos no termo de referência o qual admitimos total submissão às regras nele contidas e estamos de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada;
- DECLARAMOS que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, que não tentou influir na decisão de qualquer outro potencial participante desta licitação, e que com estes ou com outras pessoas não discutiu nem recebeu informações;

www.primebeneficios.com.br

Alameda Rio Negro, 585, sala 23, Edifício Jacari
Alphaville Centro Industrial e Empresarial - Barueri-SP | CEP: 06454-000

(19) 3518-7021 e-mail: licitaprime@primebeneficios.com.br

Número da central de atendimento ao cliente, inclusive do horário de funcionamento:

- 0800 745 8877 (atendimento 24 horas / 7 dias na semana)

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Barueri-SP, 28 de maio de 2026.

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Gabriele Barbosa da Silva - Procuradora

RG: 52.675.770 – X CPF: 458.220.318-38

Tel./Fax: (19) 3518-7021 / (19) 99806-4493

E-mail: licitaprime@primebeneficios.com.br

05.340.639/0001-30
I.E: 623.051.405.115
PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Alameda Rio Negro, 585, sala 23,
Edifício Jacari –
Alphaville Centro Industrial e Empresarial
BARUERI-SP
CEP: 06454-000

www.primebeneficios.com.br

Alameda Rio Negro, 585, sala 23, Edifício Jacari

Alphaville Centro Industrial e Empresarial - Barueri-SP | CEP: 06454-000

(19) 3518-7021 e-mail: licitaprime@primebeneficios.com.br

DETALHAMENTO TÉCNICO DA PROPOSTA

À COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS

Pregão Eletrônico Nº 0086/2025
Processo Administrativo Nº 6021/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DE ALMOXARIFADO VIRTUAL, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS SOB DEMANDA, POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO, ABRANGENDO AS ATIVIDADES DE RECEBIMENTO E CONTROLE DE PEDIDOS, FORNECIMENTO, EXPEDIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO, COM ENTREGA PORTA A PORTA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELACIONADAS À EXECUÇÃO DO OBJETO: 6.1 Disponibilização da Versão Final do Sistema. 6.1.1 A contratada deverá disponibilizar à Contratante a versão final do Sistema (pronta para uso em ambiente de produção), devidamente customizada, parametrizada e sujeita a homologação, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos contados da assinatura da Ata de Registro de preços; 6.1.2 O prazo poderá ser excepcionalmente estendido, até o limite de 30 (trinta) dias corridos, mediante justificativa técnica fundamentada apresentada pela contratada e aprovada pela BAHIAGÁS, quando houver necessidade comprovada de atividades de migração de dados, integrações sistêmicas ou execução de provas de conceito (PoC) e testes complementares; 6.1.3 O sistema web será considerado implantado após: 6.1.3.1 Término de todo cadastramento de informações; 6.1.3.2 Criação e distribuição de usuários e senhas individuais; 6.1.3.3 Atendimento a todas as especificações técnicas; 6.1.3.4 Teste e aprovação expressa da solução. 6.2 Após a entrega da versão final do sistema web, com o aceite da BAHIAGÁS, a CONTRATADA deverá apresentar o Manual de Utilização do Sistema, em formato digital, contendo instruções detalhadas quanto às funcionalidades, parametrizações, rotinas operacionais e procedimentos de suporte, de modo assegurar o pleno domínio do sistema pelos usuários da Contratante. 6.2.1 O referido manual deverá ser entregue no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura do contrato. 6.3 Caso seja requisitado pela Contratante, a contratada deverá estar apta a ministrar treinamento on-line, com duração mínima de 04 (quatro) horas, destinado à capacitação de até dez (dez) usuários na utilização do sistema, abrangendo os módulos, fluxos operacionais e boas práticas de uso. 6.3.1 O treinamento deverá ocorrer em ambiente virtual que possibilite a interação síncrona entre instrutor e participantes, devendo a contratada disponibilizar material de apoio didático e apresentar relatório de realização contendo lista de presença, carga horária e conteúdo programático ministrado. 6.3.2 Durante a execução do contrato, a BAHIAGÁS poderá solicitar treinamentos para usuários específicos, em virtude de substituição daqueles capacitados no evento, e/ou para revalidação de conhecimentos em decorrência de atualizações do sistema que modifiquem a forma de acessá-lo ou operá-lo; 6.4 Manutenção de uma base de dados, e o respectivo histórico de inclusões, alterações e exclusões, à disposição da BAHIAGÁS, por período mínimo de 5 (cinco) anos. Devendo ainda, ser entregue ou disponibilizado todo o histórico, em meio eletrônico; 6.5 A contratada deverá ainda prover uma Central de Serviços (Help Desk), fornecendo suporte, manutenção e gerenciamento do sistema de atendimento à BAHIAGÁS, facilitando a comunicação e permitindo a realização de todos os serviços mediante atendimento humano; 6.6 A CONTRATADA deverá participar integral e diretamente dos processos referenciados relativos ao gerenciamento de incidentes, de problemas, de nível de serviço, de mudanças de configuração e de liberações; 6.7 A CONTRATADA deverá fornecer e informar canal exclusivo e controlado de comunicação, para o envio das informações pela contratante; 6.8 Durante o prazo de execução contratual e sempre que necessário, a BAHIAGÁS poderá solicitar novos cadastramentos de usuários, os quais deverão ser realizados em até 5 (cinco) dias corridos contados da solicitação; 6.9 Inclusão, exclusão ou substituição de itens. 6.9.1 Havendo a necessidade de inclusão, exclusão ou substituição dos itens do almoxarifado virtual, a BAHIAGÁS encaminhará a solicitação à CONTRATADA, concedendo o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos para manifestação, a partir do recebimento da solicitação, para cumprimento da demanda. 6.10 Nas situações em que o item anteriormente fornecido não esteja a contento em qualidade ou qualquer outro motivo que impeça seu bom uso pela BAHIAGÁS, a contratada terá um prazo de 20 (vinte) dias para a troca do material. 6.11 Validade dos produtos 6.11.1 "Os produtos deverão ser entregues com prazo de validade remanescente correspondente a, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total de validade indicado pelo fabricante." 6.11.2 Será recusado qualquer produto que apresente data de fabricação e/ou validade apagada, rasurada ou vencida, bem como aquele cujo prazo de validade remanescente não atenda ao mínimo

www.primebeneficios.com.br

Alameda Rio Negro, 585, sala 23, Edifício Jacari
Alphaville Centro Industrial e Empresarial - Barueri-SP | CEP: 06454-000

(19) 3518-7021 e-mail: licitaprime@primebeneficios.com.br

exigido neste memorial descritivo. 7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE RELACIONADAS À EXECUÇÃO OBJETO: 7.1 A BAHIAAGÁS deverá: 7.1.1 Disponibilizar acesso à rede e credenciais de usuários para integração do sistema; 7.1.2 Autorizar as solicitações de materiais via sistema informatizado; 7.1.3 Designar responsável técnico pela fiscalização e acompanhamento do contrato; 7.1.4 Garantir condições de recebimento dos materiais nas unidades. 9.1.1 Sistema Informatizado a) Manutenção corretiva e evolutiva, assegurando a estabilidade, integridade e segurança das informações; b) Atendimento técnico remoto para correção de falhas, indisponibilidades ou inconsistências detectadas, com prazo máximo de resposta de até 48 (quarenta e oito) horas consecutivas, após a comunicação formal pela Contratante; c) Atualizações e ajustes necessários para manter o sistema compatível com navegadores e plataformas utilizados pela Contratante; d) Preservação dos dados e histórico de movimentações, sendo vedada qualquer perda de informação decorrente de falha de sistema. 9.1.2 Materiais Fornecidos a) Substituição, sem ônus adicional, de quaisquer materiais entregues em desacordo com as especificações técnicas, vencidos, danificados ou que apresentem defeitos de fabricação; b) Responsabilidade integral da Contratada pela conformidade dos produtos com as normas técnicas aplicáveis (INMETRO, ABNT, CA, ANVISA, ou outras pertinentes). 9.1.3 Serviços Operacionais a) Garantia da execução eficiente das atividades de controle, armazenamento, separação e entrega dos materiais, em conformidade com os prazos e padrões de qualidade contratualmente definidos; b) Reposição imediata de eventuais perdas, extravios ou danos causados por falhas de gestão, operação ou transporte sob responsabilidade da Contratada. 9.1.4 Treinamento e Suporte Técnico a) Disponibilização de suporte técnico durante todo o período de vigência contratual para esclarecimentos, orientações e assistência operacional aos usuários do sistema; b) Sempre que requisitado pela Contratante, a Contratada deverá realizar treinamento complementar on-line, sem custos adicionais, visando sanar eventuais dúvidas sobre o uso do sistema. 9.2 Durante o período de garantia técnica, todas as intervenções, correções e substituições deverão ocorrer sem qualquer ônus para a BAHIAAGÁS, cabendo à Contratada todos os custos com mão de obra, transporte, insumos, licenças, manutenção e demais despesas necessárias ao restabelecimento das condições adequadas de operação do sistema e do serviço contratado.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Barueri-SP, 28 de maio de 2026.

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Gabriele Barbosa da Silva - Procuradora
RG: 52.675.770 – X CPF: 458.220.318-38
Tel./Fax: (19) 3518-7021 / (19) 99806-4493
E-mail: licitaprime@primebeneficios.com.br

www.primebeneficios.com.br

Alameda Rio Negro, 585, sala 23, Edifício Jacari
Alphaville Centro Industrial e Empresarial - Barueri-SP | CEP: 06454-000

(19) 3518-7021 e-mail: licitaprime@primebeneficios.com.br

05.340.639/0001-30
I.E: 623.051.405.115
PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Alameda Rio Negro, 585, sala 23,
Edifício Jacari –
Alphaville Centro Industrial e Empresarial
BARUERI-SP
CEP: 06454-000

DECLARAÇÃO GERAL

À COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIA GÁS

Pregão Eletrônico Nº 0086/2025

Processo Administrativo Nº 6021/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DE ALMOXARIFADO VIRTUAL, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS SOB DEMANDA, POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO, ABRANGENDO AS ATIVIDADES DE RECEBIMENTO E CONTROLE DE PEDIDOS, FORNECIMENTO, EXPEDIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO, COM ENTREGA PORTA A PORTA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

A empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** com sede à Alameda Rio Negro, 585 – Sala 23 – Edifício Jacari – Alphaville - Barueri-SP - CEP: 06454-000, inscrita no **CNPJ 05.340.639/0001-30**, representada neste ato por seu representante legal, **Gabriele Barbosa da Silva**, portadora do **RG: 52.675.770 - X** e **CPF: 458.220.318-38**, **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- A proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.
- Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
- Conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- Cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Barueri-SP, 28 de maio de 2026.

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Gabriele Barbosa da Silva - Procuradora

RG: 52.675.770 – X CPF: 458.220.318-38

Tel./Fax: (19) 3518-7021 / (19) 99806-4493

E-mail: licitaprime@primebeneficios.com.br

www.primebeneficios.com.br

Alameda Rio Negro, 585, sala 23, Edifício Jacari

Alphaville Centro Industrial e Empresarial - Barueri-SP | CEP: 06454-000

(19) 3518-7021 e-mail: licitaprime@primebeneficios.com.br

05.340.639/0001-30
I.E: 623.051.405.115
PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Alameda Rio Negro, 585, sala 23,
Edifício Jacari –
Alphaville Centro Industrial e Empresarial
BARUERI-SP
CEP: 06454-000

ANEXO I

DECLARAÇÃO SOBRE USO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

À COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIA GÁS

Pregão Eletrônico Nº 0086/2025

Processo Administrativo Nº 6021/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DE ALMOXARIFADO VIRTUAL, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS SOB DEMANDA, POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO, ABRANGENDO AS ATIVIDADES DE RECEBIMENTO E CONTROLE DE PEDIDOS, FORNECIMENTO, EXPEDIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO, COM ENTREGA PORTA A PORTA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

A empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** com sede à Alameda Rio Negro, 585 – Sala 23 – Edifício Jacari – Alphaville - Barueri-SP - CEP: 06454-000, inscrita no **CNPJ 05.340.639/0001-30**, representada neste ato por seu representante legal, **Gabriele Barbosa da Silva**, portadora do **RG: 52.675.770 - X** e **CPF: 458.220.318-38**, **DECLARA**, sob as penas da Lei que, para fins do disposto inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

(X) Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Barueri-SP, 28 de maio de 2026.

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Gabriele Barbosa da Silva - Procuradora

RG: 52.675.770 – X CPF: 458.220.318-38

Tel./Fax: (19) 3518-7021 / (19) 99806-4493

E-mail: licitaprime@primebeneficios.com.br

05.340.639/0001-30
I.E: 623.051.405.115
PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Alameda Rio Negro, 585, sala 23,
Edifício Jacari –
Alphaville Centro Industrial e Empresarial
BARUERI-SP
CEP: 06454-000

www.primebeneficios.com.br

Alameda Rio Negro, 585, sala 23, Edifício Jacari

Alphaville Centro Industrial e Empresarial - Barueri-SP | CEP: 06454-000

(19) 3518-7021 e-mail: licitaprime@primebeneficios.com.br

ANEXO J

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA PARTICIPAR DE LICITAÇÃO OU
CONTRATAR COM A BAHIA GÁS**

À COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIA GÁS

Pregão Eletrônico Nº 0086/2025

Processo Administrativo Nº 6021/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DE ALMOXARIFADO VIRTUAL, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS SOB DEMANDA, POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO, ABRANGENDO AS ATIVIDADES DE RECEBIMENTO E CONTROLE DE PEDIDOS, FORNECIMENTO, EXPEDIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO, COM ENTREGA PORTA A PORTA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

A empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** com sede à Alameda Rio Negro, 585 – Sala 23 – Edifício Jacari – Alphaville - Barueri-SP - CEP: 06454-000, inscrita no **CNPJ 05.340.639/0001-30**, representada neste ato por seu representante legal, **Gabriele Barbosa da Silva**, portadora do **RG: 52.675.770 - X** e **CPF: 458.220.318-38**, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório em epígrafe, atendimento pleno às condições exigidas no Edital, inclusive de habilitação, e não possui impedimento legal para participar de licitação ou contratar com a BAHIA GÁS.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Barueri-SP, 28 de maio de 2026.

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Gabriele Barbosa da Silva - Procuradora

RG: 52.675.770 – X CPF: 458.220.318-38

Tel./Fax: (19) 3518-7021 / (19) 99806-4493

E-mail: licitaprime@primebeneficios.com.br

05.340.639/0001-30
I.E: 623.051.405.115
PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Alameda Rio Negro, 585, sala 23,
Edifício Jacari –
Alphaville Centro Industrial e Empresarial
BARUERI-SP
CEP: 06454-000

www.primebeneficios.com.br

Alameda Rio Negro, 585, sala 23, Edifício Jacari

Alphaville Centro Industrial e Empresarial - Barueri-SP | CEP: 06454-000

(19) 3518-7021 e-mail: licitaprime@primebeneficios.com.br

DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AOS ÍNDICES PREVISTOS EM EDITAL E ANEXOS

À COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIA GÁS

Pregão Eletrônico Nº 0086/2025

Processo Administrativo Nº 6021/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DE ALMOXARIFADO VIRTUAL, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS SOB DEMANDA, POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO, ABRANGENDO AS ATIVIDADES DE RECEBIMENTO E CONTROLE DE PEDIDOS, FORNECIMENTO, EXPEDIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO, COM ENTREGA PORTA A PORTA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

A empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** com sede à Alameda Rio Negro, 585 – Sala 23 – Edifício Jacari – Alphaville - Barueri-SP - CEP: 06454-000, inscrita no **CNPJ 05.340.639/0001-30**, representada neste ato por seu representante legal, **Gabriele Barbosa da Silva**, portadora do **RG: 52.675.770 - X** e **CPF: 458.220.318-38**, **DECLARA**, sob as penas da Lei que, o atendimento dos índices econômicos previstos em edital, onde consta anexo juntamente aos documentos de habilitação (QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA), declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, referente aos exercícios de 2023 e 2024.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Barueri-SP, 28 de maio de 2026.

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Gabriele Barbosa da Silva - Procuradora

RG: 52.675.770 – X CPF: 458.220.318-38

Tel./Fax: (19) 3518-7021 / (19) 99806-4493

E-mail: licitaprime@primebeneficios.com.br

05.340.639/0001-30
I.E: 623.051.405.115
PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Alameda Rio Negro, 585, sala 23,
Edifício Jacari –
Alphaville Centro Industrial e Empresarial
BARUERI-SP
CEP: 06454-000

www.primebeneficios.com.br

Alameda Rio Negro, 585, sala 23, Edifício Jacari

Alphaville Centro Industrial e Empresarial - Barueri-SP | CEP: 06454-000

(19) 3518-7021 e-mail: licitaprime@primebeneficios.com.br